

ESTADO DO PARANÁ

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ



Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino / Diretoria de Assuntos Acadêmicos

PORTARIA Nº 092/2015-PEN

CERTIDÃO

Certifico que esta Portaria foi publicada em local de costume, na Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA) e no endereço eletrônico www.daa.uem.br, no dia 16 de dezembro de 2015.

Francisco Antonio Garcia Secretário da DAA Define calendário complementar de matrícula para ingresso excepcional de portador de diploma de curso superior para cursar novo curso de graduação na modalidade a distancia, conforme indicado pela portaria 078/2015-PEN.

Considerando o Vestibular EAD 2015 e as vagas não preenchidas;

Considerando a Resolução 018/2015-CEP, a qual aprova, em caráter excepcional, a abertura de vagas em cursos EAD para ingresso de portadores de diploma de curso superior;

Considerando os Ofícios 113 e 119/2015-NEAD;

Considerando a Portaria 078/2015-PEN, que define, entre outras coisas, calendário parcial de ingresso excepcional de portador de diploma de curso superior para cursar novo curso de graduação na modalidade a distância;

Considerando a solicitação de vagas de portador de diploma de curso superior para cursar novo curso de graduação na modalidade EAD, realizada de 08 a 11/12/2015;

Considerando a necessidade de definição de datas da portaria 078/2015-PEN;

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares:

RESOLVE:

Art. 1º **Definir** as datas faltantes do calendário de matrícula de portador de diploma de curso superior para cursar novo curso de graduação na modalidade EAD, conforme segue:

PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR (conforme Res.018/2015-CEP e Portaria 078/2015-PEN)	
Ingresso em Novo Curso de graduação, modalidade a distância	
> Publicação na internet do resultado das solicitações	29/01/2016
> Matrícula, via internet, dos classificados no limite de vagas	01 e 02/02/2016
> Encaminhamento, via Correios, da documentação de matrícula	Até 03/02/2016
Convocação de subsequentes	
> Publicação e matrícula, via internet, dos classificados subsequentes no limite das vagas restantes	04/02/2016
> Encaminhamento, via Correios, da documentação de matrícula	Até 05/02/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 16 de dezembro de 2015.

Ronaldo Augusto de Lara Gonçalves Diretor de Assuntos Acadêmicos Prof^a Dr^a Ana Tiyomi Obara Pró-Reitora de Ensino